

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024 DO CONTRATO Nº 02/2022, FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RRVÍÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIÃO** por **INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Substituto Eventual, **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**, designado pela a Portaria de pessoaL SSC/MGI Nº 3.773, de 3 de abril de 2024, publicada no DOU de 5 de abril de 2024, portador da matrícula funcional nº **363**, e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100350/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/RR nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do contrato, em razão dos reajustes do piso salarial normativo dos trabalhadores pertencentes a categoria de Agente de Limpeza, com base na CCT nº de registro no MTE RR000011/2024, e Decreto Municipal de nº 129/E, de 21/12/2023, que fixa a tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano do município de Boa Vista/RR.

2CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal do Contrato é de R\$ 44.083,38 (quarenta e quatro mil oitenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 529.000,56 (quinhentos e vinte e nove mil reais e cinquenta e seis centavos), e passará a ser o valor mensal de R\$ 47.218,35 (quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 566.620,20 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos),) a partir de 01/01/2024, em conformidade com a Justificativa, doc. SEI nº (42100548).

2.2. Os valores a serem considerados após a repactuação por Unidade conforme tabela abaixo:

UNIDADES	DESCRIÇÃO	DEPOIS DA REPACTUAÇÃO 01/01/2024 a 21/02/2025	
		VALOR PARA SERVIÇO E MATERIAL	VALOR GLOBAL POR ÓRGÃO
SRA/RR	serviço	R\$ 127.471,44	R\$ 150.611,76
	material	R\$ 23.140,32	
PFN/RR	serviço	R\$ 72.405,96	R\$ 78.660,84
	material	R\$ 6.254,88	
CGU/RR	serviço	R\$ 69.550,68	R\$ 78.379,32
	material	R\$ 8.828,64	
SPU/RR	serviço	R\$ 74.096,76	R\$ 83.908,08
	material	R\$ 9.811,32	
SRTE/RR	serviço	R\$ 163.565,40	R\$ 175.060,20
	material	R\$ 11.494,80	
VALOR GLOBAL		R\$ 566.620,20	

3CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A repactuação está embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no sob o número MTE RR000011/2024 e Decreto Municipal de nº 129/E, de 21/12/2023, que fixa a tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano do município de Boa Vista/RR, Cláusula Sexta do Contrato Original e de acordo com a norma contida no § 8º, Art. 65 da Lei 8666/93.

4CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SRA/RR						
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
170347	46.2000.09.347	2000	000E	225040	1000	33 90 37
170347	46.2000.09.347	2000	000E	225040	1000	33 90 30

PFN/RR						
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
171524	PGLIMPE2000	---	---	---	---	33 90 37
171524	PGLIMPE2000	---	---	---	---	33 90 30

SRTE/RR						
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
380957	11122003248150001	---	0000	---	---	33 90 37
380957	11122003248150001	---	0000	---	---	33 90 30

SPU/RR						
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
201034	4620U409SPU	20U4	0006	233408	1033	3.3.90.39
201034	4620U409SPU	20U4	0006	233408	1033	3.3.90.30

CGU/RR						
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
UGR	Plano Interno	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D
370029	1580154	---	---	173740	---	33 90 37
370029	1580154	---	---	173740	---	33 90 30

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor R\$ 28.331,01 (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e um centavo), correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
Superintendente Substituto Eventual
MGI-DCD-SRA/RR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43737468** e o código CRC **F1A903BE**.